



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 1349/2019

São Luís, 28 de fevereiro de 2019

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico

**SUMÁRIO**

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial .....	3
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	4
Pleno .....	4
Segunda Câmara .....	18

**ATOS DE ADMINISTRAÇÃO****Gestão de Pessoas****PORTARIA TCE/MA Nº 236, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autorização de afastamento para participar como testemunha.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de fevereiro de 2014 e Processo Eletrônico nº 1113/2019-TCE/MA,

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Helvilane Maria Abreu Araújo, matrícula nº 8219, Auditora de Controle Externo deste Tribunal, inquirida como testemunha, conforme Ofício nº 134/2019/SEPOD/2ªVara/JF/MA, nos autos da Ação Penal nº 43238-08.2013.4.01.3700 (IPL nº 171/2003-SR/PF/MA), para comparecer no dia 26 de abril, às 09:30horas, na sede de audiência da 2ª Vara Criminal, Fórum Ministro Carlos Alberto Madeira.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de fevereiro de 2019.

João da Silva Neto

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

**PORTARIA TCE Nº. 239 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Substituição de Função Comissionada.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 224, de 21 de fevereiro de 2019, e considerando o Memorando nº 07/2019- CTPRO/SUPRO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Maria Dalva Moraes Cardoso, matrícula nº 11064, Datilógrafa da Secretaria de Educação, ora à disposição deste Tribunal, para exercer em substituição, a Função Comissionada de Supervisor de Expedição e Diligência, no impedimento de seu titular a servidora Lisangela Miranda Silva, matrícula nº 9449, por 30 (trinta) dias no período de 07/03 a 05/04/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de fevereiro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto

Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA Nº 240 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concessão de férias a servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 224, de 21 de fevereiro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor Luiz Frederico Ribeiro Guerra, matrícula nº 9001, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 17 (dezessete) dias de saldo das férias regulamentares, exercício 2018, anteriormente suspensas pela Portaria nº 1397/2018, no período de 21/03 a 06/04/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de fevereiro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto  
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 242 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concessão de licença prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 0180/2019/GED/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei nº. 6.107/1994, à servidora Paula Andréa Falcão Barros, matrícula nº 11429, Auditora Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio 2008/2013, no período de 11/03/2019 a 24/04/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de fevereiro de 2019.

João da Silva Neto  
Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 244 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Interrupção de licença para tratar de interesses particulares.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 224, de 21 de fevereiro de 2019, e considerando o Processo Eletrônico nº 918/2019/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, nos termos do art. 151, § 3º da Lei 6.107/94, a prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, anteriormente concedida à servidora Arlene da Silva Vieira, matrícula nº 6585, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, por meio da Portaria nº 474/2018, a considerar de 25 de fevereiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de fevereiro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto  
Secretário de Administração

## **Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019-SUPEC/COLIC/-TCE-MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5901/2019; AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 013/2018-COLIC/TCE-MA; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Fast Help; CNPJ nº 05.889.039/0001-25; OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços gerenciados e integrados de segurança e serviços de conectividade wireless, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe, referente ao grupo 01 e 02 da ARP nº 023/2018-SUPEC/COLIC-TCE/MA em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 58 (cinquenta e oito) meses, contados a partir da publicação do seu extrato na

imprensa oficial. Podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93; DOVALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.958.086,00 (dois milhões, novecentos cinquenta e oito mil, oitenta e seis reais), conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
Item	Descrição	Qtde	Meses	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Item (R\$)
1	Serviços de Firewall em alta disponibilidade	1	58	R\$ 13.448,28	R\$ 780.000,00
3	Serviços de Monitoramento de Aplicação por host/agente (sob demanda – sempre que solicitado)	15	58	R\$ 19.112,07	R\$ 1.108.500,00
4	Serviços de Gestão de Vulnerabilidades	1	58	R\$ 4.655,17	R\$ 270.000,00
5	Serviços de Antivírus Corporativo (lotes de 100 licenças)	7	58	R\$ 4.887,89	R\$ 283.500,00
Valor Subtotal:					R\$ 2.442.000,00

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Item
6	Instalação da solução de Firewall	1	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00
8	Instalação da solução de Monitoramento de aplicação por host (sob demanda – sempre que solicitado)	15	R\$ 1.290,00	R\$ 19.350,00
9	Instalação da solução de gestão de vulnerabilidades	1	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00
10	Instalação dos Serviços de Antivírus Corporativo (lotes de 100 licenças)	7	R\$ 560,00	R\$ 3.920,00
11	Serviços Técnicos Especializados (horas)	1200	R\$280,00	R\$ 336.000,00
Valor Total da Instalação:				R\$ 387.230,00

Valor GLOBAL para o LOTE 01 R\$ 2.829.230,00

Lote 02					
Item	Descrição	Qtde	Meses	Valor Mensal	Valor Total Item
1	Serviços de Conectividade wireless (lote de 10 access points)	4	58	R\$ 2.187,17	R\$ 126.856,00

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Instalação da solução de conectividade wireless (para cada lote de 10 access points)	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Valor GLOBAL para o LOTE 02				R\$ 128.856,00

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro: 2019; Unidade Gestora (UG): 020101 – TCE/SLS/MA; Gestão: Tesouro – 00001; ESF.UO.PT: 1/02101/01.122.0316.2349.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 0101000000; Plano Interno: FISEX. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019. São Luís, 27 de fevereiro de 2019. Odine Quadros de A. Ericeira – Supervisora de Execução de Contratos - SUPEC/COLIC//TCE/MA.

## DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

**Pleno**

Pauta da 5ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno  
13/03/2019

**RELATORIA DE PROCESSO:**

- 1 Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- 2 Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- 3 Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- 4 Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- 5 Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- 6 Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- 7 Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
- 8 Conselheiro-Substituto Melquize deque Nava Neto

1 - Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

**01 - PROCESSO:** 2245/2007**NATUREZA:** Prestação de Contas Anual de Governo**ESPÉCIE:** Prestação de Contas Anual de Governo**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2006**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**RESPONSÁVEIS:** Carlos Tadeu D Aguiar Silva Palacio (016.234.273-04), Raimundo Moacir Mendes Feitosa (022.367.023-53).;**PARTE:****ASSUNTO:** Tadeu D' Aguiar Silva Palácio - Prefeito, apresenta Prestação de Contas Anual (Balanço Geral com seus respectivos anexos) da Prefeitura Municipal de São Luís, exercício financeiro de 2006.**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: Roberth Seguins Feitosa - OAB/MA5284;

Advogado: Maria Claudete de Castro Veiga - OAB/MA 7618;

Advogado: Paulo Helder Guimarães de Oliveira - OAB/MA 4958;

Advogado: José Francisco Belém de Mendonça Júnior - OAB/MA 5313;

Advogado: Tiago Anderson Luz França - OAB/MA 8545;

Advogado: Klayton Noboru Passos Nishiwaki - OAB/MA8513;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva**OBSERVAÇÃO:** -**02 - PROCESSO:** 2826/2008**NATUREZA:** Prestação de Contas Anual de Gestores**ESPÉCIE:** Prestação de Contas dos Gestores das Entidades da Administração Indireta**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2007**ENTIDADE:** HOSPITAL REGIONAL MATERNO INFANTIL - IMPERATRIZ**RESPONSÁVEIS:** Carlos Jansen Mota Sousa (587.415.692-53), Deusdedith Alves Sampaio (089.566.855-68).;**PARTE:****ASSUNTO:** Prestação de Contas do Gestor Deusdedith Alves Sampaio - Diretor, referente ao exercício financeiro de 2007.**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO:** -**03 - PROCESSO:** 4316/2011**NATUREZA:** Prestação de Contas Anual de Governo**ESPÉCIE:** Prestação de Contas Anual do Prefeito**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2010**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE LAGO VERDE**RESPONSÁVEIS:** Raimundo Almeida (134.673.013-04).;**PARTE:****ASSUNTO:** Prestação de Contas Anual do Prefeito Raimundo Almeida, referente ao exercício financeiro de 2010, acompanhada de duas mídias eletrônicas.**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva**OBSERVAÇÃO:** Recurso de Reconsideração

---

04 - PROCESSO: 5629/2011

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MARACAÇUMÉ

RESPONSÁVEIS: João José Gonçalves De Souza Lima (879.472.854-20), Telma Pinheiro Ribeiro (064.942.933-87).;

PARTE:

ASSUNTO: Sílvia Frazão - Corregedora Geral do Estado, encaminha cópia do Processo Administrativo nº 05986/2007 Tomada de Conta Especial referente Convênio nº 1013.487/2007-SECID.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

05 - PROCESSO: 3394/2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CODÓ

RESPONSÁVEIS: Ataliba Lima Santana (001.412.753-91), Cláudio Ferreira Paz (279.072.013-49), Ricardo Araujo Torres (028.094.454-35).;

PARTE:

ASSUNTO: Tomada de Contas do Gestor do FMS do Município de Codó, Cláudio Ferreira Paz, referente ao exercício financeiro de 2011.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527;

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Suspenso julgamento na sessão de 20/02/2019.

06 - PROCESSO: 1912/2016

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LIMA CAMPOS

RESPONSÁVEIS: -;

PARTE: Domingos Albuquerque Paz-Ex-Sec. SEAGRO

ASSUNTO: Márcio José Honaiser-Sec. Estadual da Agric. e Pecuária, encaminha Proc. Adm. Nº 3607/2007, referente a Tomada de Contas Especial Nº 724/2008, decorrente da não apresentação da Prestação de Contas do Convênio Nº 012/2008-SAGRIMA, Conveniente: Assoc.dos Trab. Rurais de Morada Nova-Lima Campos, Resp.Maria Raimunda Freitas da Costa-Presid. da Associação.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

07 - PROCESSO: 7215/2016

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Alex Oliveira De Souza (592.010.454-68).;

PARTE: Alex Oliveira de Souza-Diretor Presidente da FAPEMA

ASSUNTO: Alex Oliveira de Souza-Diretor Presidente da FAPEMA, encaminha Proc. Adm. Nº 132771/2015, referente Tomada de Contas Especial, decorrente da não apresentação da Prest. de Contas do auxílio financeiro ao Programa de Apoio a Popularização da Ciência e Tecnologia, Concedido ao Professor: Edmundo do Monte Torres Neto.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

08 - PROCESSO: 6401/2017

NATUREZA: Processo Administrativo

ESPÉCIE: Solicitação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SERRANO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Jonhson Medeiro Rodrigues (957.646.823-04), Maria Donaria Moura Rodrigues (816.003.997-20).;

PARTE: Jonhson Medeiros Rodrigues

ASSUNTO: Jonhson Medeiros Rodrigues - Prefeito, através de seu Advogado solicita abertura de Tomada de Contas Especial.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

09 - PROCESSO: 7416/2018

NATUREZA: Processo Administrativo

ESPÉCIE: Solicitação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESPONSÁVEIS: Jose Aldo Ribeiro Sousa (254.658.643-20), Roberto Regis De Albuquerque (237.383.083-34).;

PARTE: Roberto Regis de Albuquerque

ASSUNTO: Roberto Regis de Albuquerque, Prefeito, solicita abertura de Tomada de Contas Especial, em face do ex-prefeito municipal José Aldo Ribeiro Souza (Gestão 2013/2016). (Segue anexo mídia com demais documentos).

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Frederico de Abreu Silva Campos - OAB/MA 12425;

Advogado: Frederico de Sousa Almeida Duarte - OAB/MA 11.681;

Advogado: Emanuelle de Jesus Pinto Martins - OAB/MA 9754;

Advogado: José Helias Sekeff do Lago - OAB/MA 7744;

Advogado: Sebastião Moreira Maranhão Neto - OAB/MA 6297;

Advogado: Carlos José Luna dos Santos Pinheiro - OAB/MA 7452;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 9

2 - Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
---

01 - PROCESSO: 4040/2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA COLINAS

RESPONSÁVEIS: Elano Martins Coelho (766.358.563-15), Rossana Ferreira Miranda (658.060.003-97).;

PARTE:

ASSUNTO: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais FMAS de Nova Colinas, exercício financeiro de 2014,

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

02 - PROCESSO: 4056/2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

RESPONSÁVEIS: Antonio Uchoa Frazao Filho (178.868.483-49).;

**PARTE:**

**ASSUNTO:** Prestação de Contas anual do Presidente Antonio Uchoa Frazão Filho, da Câmara Municipal de Presidente Vargas, e exercício financeiro de 2014.

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira

**OBSERVAÇÃO:** -

**03 - PROCESSO:** 620/2016

**NATUREZA:** Tomada de Contas Especial

**ESPÉCIE:** Tomada de Contas Especial

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2010

**ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MARANHÃO

**RESPONSÁVEIS:** Flavia Alexandrina Coelho Almeida Moreira (405.873.393-49), Paula Francinete Da Silva Nascimento (711.352.273-49).;

**PARTE:** Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira-Sec. SECID

**ASSUNTO:** Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira-Sec.de Est. das Cidades e Desenv. Urbano, encaminha Proc. Adm. Nº 772/2012-SECID, referente a Tomada de Contas Especial, decorrente da não apresentação da Prestação de Contas do Convênio Nº 008/2010, Conveniente: Prefeitura Municipal de Monção, Resp.Paula Francinete da Silva Nascimento-Ex-Prefeita Municipal.

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

**04 - PROCESSO:** 4624/2016

**NATUREZA:** Prestação de Contas Anual de Gestores

**ESPÉCIE:** Prestação de Contas Anual de Gestão

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2015

**ENTIDADE:** FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MARANHÃO

**RESPONSÁVEIS:** Jose Simplicio Alves De Araújo (334.898.743-15).;

**PARTE:**

**ASSUNTO:** Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão, exercício financeiro de 2015.

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: Bruno Raphael de Carvalho Barroso - OAB/MA 9.515;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Flávia Gonzalez Leite

**OBSERVAÇÃO:** -

**05 - PROCESSO:** 4650/2016

**NATUREZA:** Prestação de Contas Anual de Gestores

**ESPÉCIE:** Prestação de Contas Anual de Gestão

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2015

**ENTIDADE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

**RESPONSÁVEIS:** Sergio Silva Sombra (215.360.403-63).;

**PARTE:**

**ASSUNTO:** SERGIO SILVA SOMBRA-Presidente da Jucema, vem apresentar a prestação de contas anual da Junta Comercial do Estado do Maranhão referente ao exercício de 2015

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

**OBSERVAÇÃO:** -

**Total de Processos:** 5

3 - Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
---

**01 - PROCESSO:** 5044/2014

**NATUREZA:** Prestação de Contas Anual de Governo

**ESPÉCIE:** Prestação de Contas Anual do Prefeito

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2013

**ENTIDADE:** GABINETE DA PREFEITA DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ

**RESPONSÁVEIS:** Marly Dos Santos Sousa Fernandes (834.407.393-68).;



**PARTE:**

**ASSUNTO:** Prestação de Contas Anual da PM de Conceição do Lago Açu, exercício financeiro de 2013.

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: Flávio Olímpio Neves Silva - OAB/MA 9623;

Advogado: Mailson Luis Holanda de Moraes - OAB/MA nº 13.86;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Flávia Gonzalez Leite

**OBSERVAÇÃO:** -

02 - PROCESSO: 4071/2015

**NATUREZA:** Prestação de Contas Anual de Gestores

**ESPÉCIE:** Prestação de Contas Anual de Gestão

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2014

**ENTIDADE:** FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**RESPONSÁVEIS:** Lawrence Melo Pereira (021.647.884-78).;

**PARTE:**

**ASSUNTO:** Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Especial de Segurança Pública

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** -

03 - PROCESSO: 3945/2017

**NATUREZA:** Prestação de Contas Anual de Gestores

**ESPÉCIE:** Prestação de Contas do Presidente da Câmara

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

**RESPONSÁVEIS:** Valdene Cunha Da Silva (716.992.013-15).;

**PARTE:**

**ASSUNTO:** Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara Municipal de Matões do Norte, exercício financeiro de 2016.

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira

**OBSERVAÇÃO:** -

04 - PROCESSO: 4653/2017

**NATUREZA:** Prestação de Contas Anual de Gestores

**ESPÉCIE:** Prestação de Contas do Presidente da Câmara

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**RESPONSÁVEIS:** Gesmar De Souza Nogueira (247.636.751-68).;

**PARTE:**

**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Presidente da Camara Gesmar de Souza Nogueira exercício financeiro de 2016.

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira

**OBSERVAÇÃO:** -

05 - PROCESSO: 5447/2018

**NATUREZA:** Consulta

**ESPÉCIE:** Consulta

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2018

**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE MATÕES

**RESPONSÁVEIS:** Ferdinando Araujo Coutinho (075.883.303-25).;

**PARTE:** FERDINANDO ARAUJO COUTINHO

**ASSUNTO:** Consulta do(a) Chefe dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ou de Órgão Autônomo da Unidade GABINETE DO PREFEITO DE MATÕES, FERDINANDO ARAUJO COUTINHO

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva

**OBSERVAÇÃO:** -

06 - PROCESSO: 9750/2018

NATUREZA: Consulta  
ESPÉCIE: Consulta  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018  
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: Cynthia Celina De Carvalho Mota Lima (431.608.593-04).;  
PARTE: CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
ASSUNTO: Consulta do(a) Titular de Secretaria de Governo, Ainda que Seja Extraordinária ou Equiparada da Unidade SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MARANHÃO, CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: -  
Total de Processos: 6

4 - Conselheiro Edmar Serra Cutrim
------------------------------------

01 - PROCESSO: 3576/2011

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores  
ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010  
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LAGO DO JUNCO  
RESPONSÁVEIS: Hamilton Brito Leda (044.816.233-49), Haroldo Euvaldo Brito Léda (044.934.273-53), Jose Haroldo Da Silva (982.414.197-91), Thyara Klenia Santos Silva Arruda (003.935.773-25).;  
PARTE:  
ASSUNTO: Tomada de Contas do Gestor Haroldo Euvaldo Brito Léda, acompanhada dos balancetes mensais de janeiro a dezembro, referente ao exercício financeiro de 2010.  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Annabel Gonçalves Barros Costa - OAB/MA 8939;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: -

02 - PROCESSO: 4214/2011

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo  
ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010  
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE COLINAS  
RESPONSÁVEIS: Valmira Miranda Da Silva Barroso (265.705.993-72).;  
PARTE:  
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual do mPrefeito Valmira Miranda da Silva Barroso, relativo ao exercício financeiro de 2010.  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração

03 - PROCESSO: 4347/2012

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores  
ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011  
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AXIXÁ  
RESPONSÁVEIS: Maria Sônia Oliveira Campos (126.487.013-20).;  
PARTE:  
ASSUNTO: Tomada de Contas da Gestora Maria Sonia Oliveira Campos, do FMS, referente ao exercício financeiro de 2011.  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Joana Mara Gomes Pessoa Miranda - OAB/MA 8598;  
Advogado: Kleiton Gonçalves de Miranda - CRC/TO 2440/OS9;  
Procurador: Kleiton Gonçalves de Miranda - CRC/TO 2440/OS-9;  
Procurador: Alberto Carvalho Cunha - CPF 645.200.131-00 CRC/TO 981/O-0;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO JOSE DE RIBAMAR CALDAS FURTADO, NA SESSÃO DE

13/02/2019, APÓS VOTO DO RELATOR

04 - PROCESSO: 3194/2013

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE GODOFREDO VIANA

RESPONSÁVEIS: Maria Da Conceicao Dos Santos De Matos (302.509.782-53).;

PARTE:

ASSUNTO: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta, da PM de Godofredo Viana, referente ao exercício financeiro de 2012.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

05 - PROCESSO: 11728/2016

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Antonio José Silva Rocha (437.600.823-00), Jose Eliomar Da Costa Dias (454.000.673-87).;

PARTE: Felipe Costa Camarão

ASSUNTO: Danilo Moreira da Silva, Secretário de Estado da Educação, em exercício, encaminha Proc. Adm. nº 13479/2012, referente a Tomada de Contas Especial, decorrente da não apresentação da Prestação de Contas do Convênio nº 017/2010; Conveniente: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Responsável José Eliomar da Costa Dias, Prefeito

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

06 - PROCESSO: 4465/2017

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BURITI BRAVO

RESPONSÁVEIS: Cid Pereira Da Costa (396.805.843-72).;

PARTE:

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual do Prefeito de Buriti Bravo, Cid Pereira da Costa, Mod. I, exercício 2016.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 6

5 - Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
--

01 - PROCESSO: 4865/2014

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

RESPONSÁVEIS: Abdias Cidrao Rodrigues Da Costa (291.438.533-15).;

PARTE:

ASSUNTO: Prestação de contas anual do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vargem Grande-MA, referente ao exercício financeiro de 2013.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

02 - PROCESSO: 4280/2017

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

RESPONSÁVEIS: Raimundo Cesar Pereira Ribeiro (269.092.433-15).;

PARTE:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO GUIMARÃES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 2

6 - Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
---

01 - PROCESSO: 2416/2010

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEIS: Ilzemar Oliveira Dutra (196.729.423-20), Jose Ribamar Muniz (034.870.323-68).;

PARTE:

ASSUNTO: Tomada de Contas dos Gestores Ilzemar Oliveira Dutra e José Ribamar Muniz, acampanhada de BG e Balancetes mensais de janeiro a setembro, referente o exercício financeiro de 2009.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Keno de Jesus Sodré de Souza - OAB-MA 8328;

Advogado: Antônio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Júnior - OAB/MA5759;

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599;

Advogado: Thainara Cristiny Sousa Almeida - OAB/MA8252;

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Administração Direta. exercício financeiro de 2009 (período: 01/01/2009 a 28/09/2009).

Responsáveis: Ilzemar Oliveira Dutra (Prefeito) e José Ribamar Muniz (Secretário de Administração).

02 - PROCESSO: 3308/2011

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE GOVERNADOR ARCHER

RESPONSÁVEIS: Raimundo Nonato Leal (176.057.333-72).;

PARTE:

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual do Prefeito Raimundo Nonato Leal relativo ao exercício financeiro de 2010.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Elmorane Brito Martins Coelho - OAB/MA7648;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Recurso de Reconsideração de Governador Archer, exercício financeiro 2010 VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 13/02/2019, APÓS O VOTO

03 - PROCESSO: 5737/2011

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEIS: Ilzemar Oliveira Dutra (196.729.423-20).;

PARTE:

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual do Prefeito Izemar Oliveira Dutra, período de 01/01/2009 a 28/09/2009, exercício financeiro de 2009, conforme memorando 18/2011 NEAUD II.

---

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;  
Advogado: Thainara Cristiny Sousa Almeida - OAB/MA8252;  
Advogado: Keno de Jesus Sodré de Souza - OAB/MA 8328;  
Procurador: Fransuelem dos Santos Almeida CPF nº 007.123.413-66;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: Processo nº 5737/2011-TCE/MA (Recurso de Reconsideração) Exercício financeiro: 2009  
(período: 01/09/2009 a 28/09/2009) Prefeitura de Santa Luzia/MA Responsável: Ilzemar Oliveira Dutra  
(Prefeito)  
04 - PROCESSO: 4252/2012  
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores  
ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011  
ENTIDADE: CHEFIA DO EXECUTIVO DE VITORINO FREIRE  
RESPONSÁVEIS: Jose Ribamar Rodrigues (015.205.713-72).;  
PARTE:  
ASSUNTO: Tomada de Contas da Adm. Direta do Gestor, José Ribamar Rodrigues, ref. ao exercício de 2011.  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira  
OBSERVAÇÃO: Administração Direta de Vitorino Freire/MA, exercício financeiro de 2011.  
05 - PROCESSO: 3909/2015  
NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores  
ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
RESPONSÁVEIS: -;  
PARTE:  
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar, exercício financeiro de 2014.  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA, exercício financeiro 2014.  
06 - PROCESSO: 1451/2017  
NATUREZA: Recurso de Revisão  
ESPÉCIE: Recurso de Revisão  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008  
ENTIDADE: GABINETE CIVIL DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
RESPONSÁVEIS: -;  
PARTE:  
ASSUNTO: Recurso de Revisão interposto sobre o processo 2920/2009  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: Recurso de Revisão Nº 1451/2017, referente aos processos Nºs: 2920/2009 - Administração Direta; 2919/2009-FMS; 2917/2009-FMAS e 2923/2009-FUNDEB, de São Mateus/MA. Não Conhecimento.  
07 - PROCESSO: 6242/2018  
NATUREZA: Representação  
ESPÉCIE: Representação  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018  
ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
RESPONSÁVEIS: -;  
PARTE:  
ASSUNTO: Encaminha Denúncia/Representação amparado pelo Art. 40 e 42 da Lei 8.258/2005  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: Representação pelo Arquivamento - Fortaleza dos Nogueiras/MA

---

---

Total de Processos: 7

7 - Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
---

01 - PROCESSO: 3139/2006

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual de Gestão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2005

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

RESPONSÁVEIS: Antonio Isaias Pereira Filho (038.164.193-72).;

PARTE:

ASSUNTO: Antonio Isaias Pereira Filho - Presidente da Câmara apresenta Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2005 e seus respectivos anexos(balancetes de jan a dez).

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA6527;

Advogado: Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA 6550;

Advogado: Bruno Leonardo Silva Rodrigues - OAB/MA 7099;

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307;

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837;

Advogado: Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Junior - OAB/MA 5759;

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724;

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263;

Advogado: Érica Maria da Silva - OAB/MA 14.155;

Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10.876;

Procurador: Guilherme Lima Santos CPF 010.524.152-02;

Procurador: Fransuelem dos Santos Almeida CPF 007.123.413-66;

Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF nº 045.278.463-88;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Embargos de Declaração em embargos de declaração VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 06/02/2019, APÓS A PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR.

02 - PROCESSO: 2114/2016

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PIRAPEMAS

RESPONSÁVEIS: Eliseu Barroso De Carvalho Moura (054.829.413-53), Jose Miguel Lopes Viana (044.987.203-34).;

PARTE: Clayton Noleto Silva-Sec. da SINFRA

ASSUNTO: Clayton Noleto Silva-Sec.de Est.da Infraestrutura, encaminha Proc. Adm. Nº 87034/2015-DEINT, referente a Tomada de Conta Especial , decorrente da não apresentação da Prestação de Contas do Convênio Nº 176/2009, Conveniente: Prefeitura Municipal de Pirapemas, Responsável: Eliseu Barroso de Carvalho Moura-Ex-Prefeito Municipal de Pirapemas.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM, NA SESSÃO DE 25/04/2018, APÓS A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR

03 - PROCESSO: 6656/2018

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Representação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESPONSÁVEIS: Bruno Caldas Siqueira Freire (620.197.243-91), Francisco De Assis Amaro Pinheiro (191.137.494-04), Francisco De Assis Andrade Ramos (760.792.873-15), Rodrigo Do Carmo Costa (820.778.191-20).;

PARTE: SOUSANDES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ASSUNTO: Encaminha Representação amparada pelo Art. 40 e 42 da Lei 8.258/2005.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Ana Cristina de Almeida Jorge - OAB/RJ 173.154;

Advogado: Rodrigo do Carmo Costa - OAB/MA 9.500;  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
OBSERVAÇÃO: Interessado: Sellix Ambiental e Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.655.182/0001-90, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 50, Sala nº 501, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Senhor Marcus Aurelius dos Santos Oliveira, CPF nº 010.701.337-10, que outorgou procuração à Advogada Ana Cristina de Almeida Jorge, OAB/RJ nº 173.154, com endereço na Rua Primeiro de Março, nº 21, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP nº 20.010-000 Advogado constituído: Ana Cristina de Almeida Jorge, OAB/RJ nº 173.154, com endereço na Rua Primeiro de Março, nº 21, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP nº 20.010-000 VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM, NA SESSÃO DE 27/02/2019, APÓS A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR  
Total de Processos: 3

8 - Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
--

01 - PROCESSO: 2715/2009

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Governo

ESPÉCIE: Prestação de Contas Anual do Prefeito

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRINHAS

RESPONSÁVEIS: Milton Dias Rocha Filho (064.939.043-15).;

PARTE:

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual do Prefeito, Milton Dias Rocha Filho, acompanhada do Balanço Geral e Anexos da IN referente ao exercício financeiro de 2008.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527;

Advogado: Humphrey Raphael Lins Leonor - OAB/MA 15.624;

Procurador: Celso Mendonça Filho, CRC/MA nº 8430;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração

02 - PROCESSO: 2871/2009

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRINHAS

RESPONSÁVEIS: Milton Dias Rocha Filho (064.939.043-15).;

PARTE:

ASSUNTO: Tomada de Contas do Gestor MILTON DIAS ROCHA FILHO - Prefeito, acompanhada dos Balancetes mensais de Janeiro a Dezembro, referente ao exercício financeiro de 2008.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527;

Advogado: Humphrey Raphael Lins Leonor - OAB/MA 15.624;

Procurador: Celso Mendonça Filho, CRC/MA nº 8430;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração

03 - PROCESSO: 2873/2009

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHAS

RESPONSÁVEIS: Milton Dias Rocha Filho (064.939.043-15).;

PARTE:

ASSUNTO: Tomada de Contas do Gestor(a), MILTON DIAS ROCHA FILHO, do FMS, acompanhada do Balanço Geral e balancetes mensais de janeiro a dezembro, referente ao exercício financeiro de 2008.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Humphrey Raphael Lins Leonor - OAB/MA 15.624;

Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527;

Procurador: Celso Mendonça Filho, CRC/MA nº 8430;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração

**04 - PROCESSO: 2874/2009****NATUREZA:** Prestação de Contas Anual de Gestores**ESPÉCIE:** Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2008**ENTIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARREIRINHAS**RESPONSÁVEIS:** Milton Dias Rocha Filho (064.939.043-15).;**PARTE:****ASSUNTO:** Tomada de Contas do Gestor(a), MILTON DIAS ROCHA FILHO, do FMAS, acompanhada do Balanço Geral e balancetes mensais de janeiro a dezembro, referente ao exercício financeiro de 2008.**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527;

Advogado: Humphrey Raphael Lins Leonor - OAB/MA 15.624;

Procurador: Celso Mendonça Filho, CRC/MA nº 8430;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** Recurso de Reconsideração**05 - PROCESSO: 2878/2009****NATUREZA:** Prestação de Contas Anual de Gestores**ESPÉCIE:** Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2008**ENTIDADE:** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA DE BARREIRINHAS**RESPONSÁVEIS:** Milton Dias Rocha Filho (064.939.043-15).;**PARTE:****ASSUNTO:** Tomada de Contas do Gestor(a), MILTON DIAS ROCHA FILHO, do FUNDEB, acompanhada do Balanço Geral e balancetes mensais de janeiro a dezembro, referente ao exercício financeiro de 2008.**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527;

Advogado: Humphrey Raphael Lins Leonor - OAB/MA 15.624;

Procurador: Celso Mendonça Filho, CRC/MA nº 8430;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** Recurso de Reconsideração**06 - PROCESSO: 3299/2013****NATUREZA:** Prestação de Contas Anual de Gestores**ESPÉCIE:** Prestação de Contas Anual de Gestão**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2012**ENTIDADE:** FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - FEDAGRO**RESPONSÁVEIS:** Claudio Donisete Azevedo (815.731.468-20).;**PARTE:****ASSUNTO:** Prestação de Contas Anual do Gestor Claudio D. Azevedo do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Agricultura (FEDAGRO), referente ao exercício 2012.**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Flávia Gonzalez Leite**OBSERVAÇÃO:** -**07 - PROCESSO: 4533/2014****NATUREZA:** Prestação de Contas Anual de Gestores**ESPÉCIE:** Prestação de Contas do Presidente da Câmara**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2013**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**RESPONSÁVEIS:** Irapoan De Sousa Aguiar (197.006.793-49).;**PARTE:****ASSUNTO:** Prestação de Contas do Presidente da Câmara de São Benedito do Rio Preto, exercício financeiro de 2013.**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -**08 - PROCESSO: 2408/2015**



---

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores  
ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara  
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU  
RESPONSÁVEIS: Hercílio Pereira Dos Santos Junior (785.603.063-15).;  
PARTE:

ASSUNTO: HERCÍLIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR-PRESIDENTE DA CÂMARA, encaminha prestação de contas anual, exercício financeiro de 2014.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

09 - PROCESSO: 3984/2015

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEIS: Francinete Torres Do Vale Oliveira (499.301.333-72), Veronildo Tavares Dos Santos (632.114.833-49).;

PARTE:

ASSUNTO: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais FUNDEB do município de Santa Luzia

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Sérgio Henrique Sorocaba Ayoub Omena - OAB/MA 17.184;

Advogado: Adriana Teixeira Mendes Coutinho - OAB/MA 18.543;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Responsáveis: Veronildo Tavares dos Santos - Prefeito Municipal e Francinete Torres do Vale Oliveira – Secretária Municipal de Educação, atualmente Francinete Torres do Vale Rocha.

10 - PROCESSO: 2122/2016

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

RESPONSÁVEIS: David Rodrigues Da Silva (920.558.423-15).;

PARTE: Clayton Noleto Silva-Sec. da SINFRA

ASSUNTO: Clayton Noleto Silva-Sec. de Est. de Infraestrutura, encaminha Proc. Adm. Nº 94666/2015-DEINT, referente a Tomada de Contas Especial, decorrente da não apresentação da Prestação de Contas do Convênio Nº 136/2010-DEINT, Conveniente: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Responsável: Davi Rodrigues da Silva-Prefeito Municipal.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 4889/2016

NATUREZA: Prestação de Contas Anual de Gestores

ESPÉCIE: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

RESPONSÁVEIS: Jose Tomaz Campos (845.802.833-68).;

PARTE:

ASSUNTO: Prestação de Contas anual do presidente da Câmara de Vereadores de Araganã, referente ao exercício de 2015

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 12797/2016

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ESPÉCIE: Tomada de Contas Especial

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE IGARAPE GRANDE

RESPONSÁVEIS: Geames Macedo Ribeiro (354.465.443-15).;

PARTE: Felipe Costa Camarão-Secretário da SEDUC

ASSUNTO: Felipe Costa Camarão-Secretário de Estado da Educação, encaminha Proc. Adm. Nº 151/2009, referente a Tomada de Contas Especial, decorrente da não apresentação da Prest. de Contas do Convênio Nº 151/2009-SEDUC, Conveniente: Prefeitura Municipal de Igarapé Grande, Resp. Geames Macedo Ribeiro-Ex-Prefeito.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 12

Total de Processos da Pauta: 50

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 28 de Fevereiro de 2019

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente do Pleno

## Segunda Câmara

Processo nº 8152/2017-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Transferência para Reserva Remunerada

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário(a): Maria do Socorro Pinto Muniz

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Transferência, a pedido, para Reserva Remunerada do 1º Sargento PM Maria do Socorro Pinto Muniz, concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência. Legalidade e registro do ato.

### DECISÃO CS-TCE/MA Nº 714/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Transferência, a pedido, para Reserva Remunerada do 1º Sargento PM Maria do Socorro Pinto Muniz, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Maranhão, outorgada pelo ato nº 558 expedido em 05 de julho de 2017, concedida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 680/2018-GPROC1, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da referida transferência para reserva remunerada aqui tratada, bem como o seu registro nesta Corte de Contas, de acordo com o art. 1º, VIII, c/c o art. 54, II, da Lei 8.258, de 6 de junho de 2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), Edmar Serra Cutrim, e os Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto, e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de Dezembro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 9107/2018-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal  
Subnatureza: Aposentadoria  
Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão  
Responsável: Joel Fernando Benin  
Beneficiária: Maria de Fátima Souza Araújo  
Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Aposentadoria voluntária de Maria de Fátima Souza Araújo servidora do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 716/2018

Vistos,relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, de Maria de Fátima Souza Araújo, no cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada por ato nº 476 de 29 de maio de 2018, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 839/2018-GPROC2 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão, combinado com o art. 1º, VIII e o art. 54, II, da Lei Orgânica.

Presentesà sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), Edmar Serra Cutrim, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de dezembro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 9177/2018-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário: Raimundo Nonato Rodrigues

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Aposentadoria voluntária de Raimundo Nonato Rodrigues servidor do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 725/2018

Vistos,relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, de Raimundo Nonato Rodrigues, no cargo de Datilógrafo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada por ato nº 38 de 02 de março de 2018, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 877/2018-GPROC2 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão, combinado com o art. 1º, VIII e o art. 54, II, da Lei Orgânica.

Presentesà sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), Edmar Serra Cutrim, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de dezembro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira  
Presidente da Segunda Câmara  
Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Relator  
Douglas Paulo da Silva  
Procurador de Contas

Processo nº 9187/2018-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiária: Francisca Maria Zeidan Bacelar

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Aposentadoriavoluntária de Francisca Maria Zeidan Bacelar servidora do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 717/2018

Vistos,relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, de Francisca Maria Zeidan Bacelar, no cargo de Professor III, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada por ato nº 6 de 23 de fevereiro de 2018, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 849/2018-GPROC2 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão, combinado com o art. 1º, VIII e o art. 54, II, da Lei Orgão

Presentesà sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), Edmar Serra Cutrim, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de dezembro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira  
Presidente da Segunda Câmara  
Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Relator  
Douglas Paulo da Silva  
Procurador de Contas

Processo nº 9237/2018-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís

Responsável: Maria José Marinho de Oliveira

Beneficiária: Maria Helena da Silva Matos

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Aposentadoria voluntária de Maria Helena da Silva Matos servidora da Secretaria Municipal de Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 719/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária de Maria Helena da Silva Matos, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, outorgada por ato nº 914 de 22 de maio de 2017, expedido pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 835/2018-

GPROC4 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão, combinado com o art. 1º, VIII e o art. 54, II, da Lei Orgânica.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), Edmar Serra Cutrim, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de dezembro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira  
Presidente da Segunda Câmara  
Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Relator  
Douglas Paulo da Silva  
Procurador de Contas

Processo nº 9227/2018-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias

Responsável: Helaine de Pontes Ribeiro

Beneficiária: Maria Ozita Leitão Reis

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Aposentadoria voluntária de Maria Ozita Leitão Reis, servidora do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 718/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, de Maria Ozita Leitão Reis, no cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, outorgada pelo Ato nº 049 de 04 de julho de 2017, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 833/2018-GPROC4 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão, combinado com o art. 1º, VIII e o art. 54, II, da Lei Orgânica

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), Edmar Serra Cutrim, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de dezembro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira  
Presidente da Segunda Câmara  
Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Relator  
Douglas Paulo da Silva  
Procurador de Contas

Processo nº 9267/2018-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias

Responsável: José Wilson Chaves dos Santos

Beneficiário: Francisco da Cruz

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Aposentadoria voluntária de Francisco da Cruz, servidor do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 722/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, de Francisco da Cruz, no cargo de Vigia, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, outorgada pelo Ato nº 15 de 08 de março de 2017, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 1023/2018-GPROC1 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão, combinado com o art. 1º, VIII e o art. 54, II, da Lei Orgânica.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), Edmar Serra Cutrim, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de dezembro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 9277/2018-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Prefeitura Municipal de Monção

Responsável: Klautenis Deline Oliveira Nussrala

Beneficiária: Maria de Fátima Ferreira Machado

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Aposentadoria voluntária de Maria de Fátima Ferreira Machado lotada na Secretaria Municipal de Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 723/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária de Maria de Fátima Ferreira Machado, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, outorgada pelo Decreto nº 11 de 17 de Maio de 2017, expedido pela Prefeitura Municipal de Monção, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 860/2018-GPROC2 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão, combinado com o art. 1º, VIII e o art. 54, II, da Lei Orgânica.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), Edmar Serra Cutrim, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de dezembro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

---

Processo nº 9313/2018-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Prefeitura Municipal de Açailândia

Responsável: Juscelino Oliveira e Silva

Beneficiária: Rosilda Oliveira Pereira

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Aposentadoria voluntária de Rosilda Oliveira Pereira servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação de Açailândia. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 724/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária, com proventos integrais, de Rosilda Oliveira Pereira, no cargo de Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Açailândia, outorgada pelo Decreto nº 132 de 29 de Maio de 2017, expedido pela Prefeitura Municipal de Açailândia, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 947/2018-GPROC1 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão, combinado com o art. 1º, VIII e o art. 54, II, da Lei Orgânica.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), Edmar Serra Cutrim, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de dezembro de 2018.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas